



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2024**

Torna-se público que o Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90 por meio da Secretaria de Assistência Social, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação de forma física, de acordo com os Documentos em anexo, para celebração de Contrato com a Thoth Cursos e Palestras Ltda.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA SHOW EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA. EVENTO ACONTECERÁ NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 NO SALÃO COMUNITARIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO COM A TEMÁTICA: JUNHO VIOLETA

1.1 DO BENEFICIADO

1.1.1, THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.514.314/0001-05, localizada na Rua Rio de Janeiro, 744 – D, Bairro Presidente Medici, Chapeco /SC, CEP nº 89801-211

1.2 DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 Justifica-se a contratação do serviço da empresa em alusão do Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa de 15 de junho, data reconhecida oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), desde 2011. O objetivo é conscientizar os idosos quanto a seus direitos, a importância de combater e conscientizar sobre os diferentes tipos de violência cometidas á pessoas idosas, sendo qu estas, muitas vezes ocorrem dentro de seus lares. Segundo o Estatuto do idoso: “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atendado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. A realização da palestra show visa um ambiente contagiante, musical e com ótimo bom humor, visando o espirito reflexivo e alegre. A proposta é garantir aos idosos e suas famílias uma ótima experiência. Realizar uma palestra sobre conscientização da violência contra a pessoa é um passo crucial para construir uma sociedade mais informada, segura e justa. É uma oportunidade de educar, prevenir, apoiar e promover mudanças positivas que beneficiam a todos.

A Palestra Show com a temática Junho Violeta é produto de exclusividade da Produtora Thoth Cursos e Palestras Ltda, não tendo no mercado outra montagem (encenação) do texto, bem como produção no geral, fato que justifica a dispensa de licitação para sua contratação.



1.3 FUNDAMENTAÇÃO

- 1.3.1** Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

1.4 DO ITEM E VALOR

- 1.4.1 BENEFICIADO – THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA,**
 inscrita no CNPJ nº 17.514.314/0001-05

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	PALESTRA SHOW EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA COM A TEMÁTICA JUNHO VIOLETA	UND	01	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
				Total	R\$ 3.980,00

- 1.4.2** O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

1.5 HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Comprovação por meio de documentos da experiência e notória especialização que justifique a inexigibilidade de licitação nos termos da lei 14.133/2021
- h) Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a experiência na atuação e prestação de serviços.
- i) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- j) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - iv) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



1.6 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO/BENEFICADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Contratada: THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.514.314/0001-05, localizada na Rua Rio de Janeiro, 744 – D, Bairro Presidente Medici, Chapeco /SC, CEP nº 89801-211. De acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, o espetáculo versando sobre a temática: Junho Violeta – em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, data reconhecida oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Quanto as contratações do espetáculo, devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa jurídica, onde requer-se: experiência; domínio do assunto por parte do ator; didática por parte do ator; possuir em seu repertório espetáculo cênico-teatral capacidade de comunicação. roteirista (dramaturgo), diretor e produtor do próprio espetáculo.

A empresa THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.514.314/0001-05 possui vasta atuação no mercado desde 2012, para fornecimento de serviço de palestra/show, sendo que, ao longo dos anos, se tornou referência positiva em função da originalidade, seriedade e comprometimento. É representada legalmente pelo palestrante ELIZANDRO PAGANI, portador do CPF nº 059.222.***.**, registrado no RG nº 4.8**.***, residente e domiciliado no endereço Rua Rio de Janeiro, nº 744D, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC.

O palestrante Elizandro Pagani é Psicólogo, Especialista em Filosofia e Psicanálise, Membro e Professor da Organização Internacional Nova Acrópole – Escola de Filosofia, Ator, Escritor e Palestrante Profissional. Atuou como Psicólogo Escolar prestando serviços especializados junto às escolas, no atendimento e mediação de temáticas pertinentes com pais, alunos e professores. Foi professor no Ensino Fundamental e Médio; e foi voluntário no Hospital Regional do Oeste de Santa Catarina no setor de Oncologia, oferecendo trabalhos com música e acolhimento psicológico. Ademais, atuou como Psicólogo no Centro de Referência de Assistência Social. Atualmente, também é professor voluntário em projeto social com crianças / Nova Acrópole, Chapecó/SC.

Os serviços de realização do espetáculo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A palestra está prevista para a data de 19 de junho de 2024, que será realizada no Salão Comunitário do município, destinado aos idosos do município de Santa Terezinha do



Progresso/SC. Totalizando uma (01) hora e vinte (20) minutos de apresentação. A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021. A nota fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Santa Terezinha do Progresso; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que houve a apresentação e foi executado além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento.

1.7 DO PRAZO E VIGÊNCIA

a) O prazo de vigência da contratação é do dia 30 de junho de 2024.

b) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Página do município na internet – <https://staterezhinaprogresso.sc.gov.br>.

1.8 DAS DOTAÇÕES

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
14	1500	2021 – Manutenção das Atividades do Setor de Cultura.	3390399 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.9 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Município de Santa Terezinha do Progresso, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

1.10 FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Maravilha-SC.

1.11 LEGISLAÇÃO APLICADA



Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei 14.133/2021.

1.12 DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços Sra. Margarete Rosa Alves. A gestora do contrato será a Sr. Neide Teresinha Delalibera

1.13 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1.13.1 De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso II.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 11 de junho de 2024

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465